



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

A **FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO** torna pública a abertura de inscrição do Concurso Público/Processo Seletivo para o preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo **AGENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**, nomenclatura utilizada nos termos do Decreto 49.764/2005, publicado em 09 de julho de 2005, para os postos de trabalho de **Recepção e Arquivo de Exames**.

O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas do cargo de **AGENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (Parágrafo único do art. 445 da CLT).

A remuneração inicial é de R\$ 882,74 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mais os benefícios legais e pertinentes.

As condições para as inscrições, bem como as atribuições para o posto de trabalho e o Programa da Prova, são estabelecidas conforme segue:

I – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir o ensino médio completo;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
3. Estar quite com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
5. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
6. Caso o candidato já tenha sido funcionário desta Fundação, apresentar declaração da Gerência do Departamento a que pertencia ou da Gerência de Pessoal, contendo a data e motivo do desligamento.
7. De conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 683, de 18/09/1992 (art. 1º) e Lei Complementar nº. 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, uma vez que o percentual de vagas disponíveis não atinge o mínimo de 1 (uma) vaga.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



8. Não será aceita inscrição por depósito em cheque, em caixa eletrônico, via postal ou *fac-símile* (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou fora do período estabelecido de **18/03/2013 a 22/03/2013**, ou por qualquer outra via não especificada no presente edital.

9. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital será cancelada, a qualquer tempo.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, exceto se o Concurso não se realizar.

11. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Oncocentro de São Paulo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

II - DAS INSCRIÇÕES

13. A inscrição deverá ser efetuada no período de **18/03/2013 a 22/03/2013**, das 10h00min às 16h00min.

14. O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos), a ser recolhida no Branco do Brasil, agência 1897-X, conta corrente nº. 100915-X.

15. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o sítio www.fosp.saude.sp.gov.br, no período de inscrição **18/03/2013 a 22/03/2013**;

- localizar a página do Concurso no sítio da Fundação Oncocentro de São Paulo;

- ler o edital e imprimir a ficha de inscrição e a guia para pagamento bancário referente ao recolhimento da taxa de inscrição;

- efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos), até a data limite para encerramento da inscrição **22/03/2013**, em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., através da guia para recolhimento da taxa de inscrição que o candidato imprimirá; **Atenção para o horário do expediente bancário.**



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



- entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição e os documentos exigidos na Gerência de Administração de Pessoal (7º andar) da Fundação Oncocentro de São Paulo (Rua Oscar Freire, 2396), juntamente com cópia simples dos documentos abaixo:

- a) Cédula de identidade (RG); Se for estrangeiro, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Cópia reprográfica **e original** do diploma do ensino médio;
- e) Quando a inscrição for feita por terceiros, o mesmo deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do signatário. Neste caso as cópias reprográficas dos documentos a serem apresentados deverão ser autenticadas.

16. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá dirigir-se à Gerência de Administração de Pessoal da Fundação Oncocentro de São Paulo, localizada na Rua Oscar Freire, 2396 – 7º andar – Pinheiros – São Paulo/SP, para retirar a Ficha de Inscrição, bem como a guia para recolhimento da taxa de inscrição.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO

17. As atribuições do Posto de Trabalho são as seguintes:

- Receber material de laboratório, conferindo os dados necessários;
- Fazer planilhas do material recebido;
- Dar baixa nos resultados de exames;
- Atualizar a relação das unidades de saúde que encaminham exames;
- Distribuir o material recebido para as áreas pertinentes;
- Arquivar as lâminas e os laudos dos exames em ordem numérica;
- Desarquivar o laudo do exame e a lâmina, sempre que solicitado.

IV– DAS PROVAS E DOS TÍTULOS.

18. O Concurso Público constará de

- a) Prova Escrita
- b) Prova Prática;
- c) Títulos e Avaliação de Currículo Vitae.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



19. A Prova Escrita, com duração de 3 (três) horas, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, além de 1 (uma) questão dissertativa.

20. A Prova Prática, com duração de 3 (três) horas, constará de demonstração prática de habilidades do candidato relacionadas ao arquivamento e desarquivamento de exames, além de noções básicas de informática no uso de *softwares* de processamento de texto e de planilhas.

21. As provas e a Avaliação dos Títulos serão realizadas pela Banca Examinadora constituída por 3 (três) membros:

- Diane Dede Cohen;
- Sílvia Helena Souza Dias;
- Maria Aparecida da Silva.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

22. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e será realizada no dia **07/04/2013** às **09h00**. A Prova Prática será realizada nos dias **29 e 30/04/2013 (se necessário)**, às **9h00**, no Auditório da FOSP. A depender do número de candidatos inscritos e/ou habilitados, o local da prova poderá ser alterado, circunstância que obrigará a FOSP a informar todos os inscritos e/ou habilitados. A confirmação do local para a realização das provas será divulgada **05 (cinco) dias** antes da data estabelecida para a prova, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio da FOSP (www.fosp.saude.sp.gov.br).

23. A divulgação no sítio da FOSP tem a função de auxiliar na informação aos candidatos, não sendo aceita a alegação do não conhecimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horário incorreto, uma vez que a comunicação oficial é a que for publicada no Diário Oficial do Estado.

24. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá dirigir-se à Fundação Oncocentro de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00, onde estarão afixadas as informações pertinentes.

25. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo da ficha de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e deverá apresentar um dos documentos de identificação abaixo, no original:

- Cédula de Identidade – R. G. ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Carteira do Conselho de Classe; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9503, de 23/09/1997, dentro de prazo validade.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



26. Os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do início da prova
27. Como nenhum documento ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
28. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", Ipod, Ipad, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
29. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova.
30. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
31. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
32. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas. Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
33. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue ao término da prova ao fiscal de sala.
34. Não serão computadas questões com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
35. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
36. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
37. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, em qualquer das provas:
 - apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - não apresentar documento de identidade original;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação Oncocentro de São Paulo;
- não devolver a Folha Definitiva de Respostas;
- estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- obtiver nota zero em qualquer prova;
- não atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita.

38. Os candidatos somente poderão deixar a sala depois de decorridos 50% (cinquenta por cento) do tempo máximo de duração da prova.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

39. À Prova Escrita serão atribuídos pontos, variando de 0 a 30, sendo: questões de múltipla escolha de português valendo 10 pontos, questões de múltipla escolha de matemática 10 pontos e questão aberta (dissertativa) 10 pontos.

40. À Prova Prática serão atribuídos pontos, variando de 0 a 60, sendo: arquivamento e desarquivamento de exames valendo 20 pontos, noções básicas de Word 20 pontos e noções básicas de Excel 20 pontos.

41. Aos Títulos serão atribuídos pontos de no máximo 10, considerando em ordem decrescente de importância, o tempo de experiência, cursos e formação de nível superior.

42. O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita será excluído do Concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

43. A nota final de cada candidato variará de 0 a 100 e será constituída pela soma das notas de cada prova.

44. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

45. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



VIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

46. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para ingresso, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade
- obtiver maior nota na prova prática,
- obtiver maior nota na prova escrita
- tiver maior número de filhos,
- for casado

IX – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

47. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início das inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital e seus anexos, sendo admitidos os formulados somente por manifestação formal (escrita) entregue na FOSP.

48. Não serão admitidas solicitações de esclarecimentos, providências e/ou impugnações do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

49. Não sendo solicitados esclarecimentos, impugnações e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Concurso.

50. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será respondida pela autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de término das inscrições.

51. Dos atos da FOSP cabe interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem e serão respondidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 2 (dois) dias úteis.

52. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia), quando se tratar das provas.

53. A resposta aos recursos interpostos será objeto de divulgação no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



54. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

55. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

X - DA VALIDADE

56. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do despacho de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, alcançando os cargos/empregos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.

XI - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

57. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

58. O candidato antes da contratação será submetido a um Exame Médico Pré-admissional, para avaliação de suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função do cargo/emprego.

59. A convocação do candidato será feita com data, horário e local de comparecimento, utilizando-se o mesmo endereço constante na ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada, com urgência, à Gerência de Administração de Pessoal da Fundação Oncocentro de São Paulo.

60. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da classificação.

61. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

b) Possuir o ensino médio completo;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



- e) Estar quite com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
 - f) Preencher e comprovar os requisitos do cargo, estabelecidos no Capítulo II – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES.
 - g) Não registrar antecedentes criminais (apresentar Atestado de Antecedentes).
 - h) No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício da função pública, a imposição de sanções de natureza cível, penal ou administrativa (apresentar certidões correspondentes).
 - i) Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, conforme emenda Constitucional 19/98, artigo 3º, incisos XVI e XVII;
62. Não será contratado o candidato que não cumprir as exigências do item e subitens acima e não apresentar documentação completa por ocasião da convocação;

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

63. O gabarito da Prova Escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio da FOSP (www.fosp.saude.sp.gov.br) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.
64. Após a publicação da classificação final será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventual recurso, que será analisado em igual prazo, ou seja, 02 (dois) dias úteis, contados do seu recebimento e publicado o resultado em igual período.
65. A classificação final dos candidatos será publicada em até 15 (quinze) dias úteis após o término da aplicação da prova prática.
66. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento dos dispostos no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Concurso Público.
67. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e de horário de realização das provas.